

PUBLICADO
Extrema, 03 / 12 / 2024

**PORTARIA Nº. 3.210
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos relativos ao fechamento das folhas de pagamento do mês de dezembro de 2024, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 922/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder ao fechamento da folha de pagamento referente aos salários dos servidores públicos municipais do mês de dezembro de 2024;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Excepcionalmente, para o mês de dezembro de 2024, todas as informações necessárias para a contabilização e processamento da folha de pagamento e benefícios compreenderão o período de 10 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As Secretarias Municipais deverão concluir as tratativas relativas ao ponto eletrônico até o dia 05 de dezembro de 2024, impreterivelmente, até às 23h59min.

Parágrafo único - O sistema de ponto eletrônico será bloqueado para qualquer tratativa a partir das 00h00min de 06 de dezembro de 2024.

Art. 3º - A entrega dos documentos físicos, devidamente assinados pelo Chefe do Executivo, deverá ocorrer até o dia 06 de dezembro de 2024, às 16h30min.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -